



# MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

OFÍCIO Nº 1967/2013

Em 30 de outubro de 2013.

Ao  
Excelentíssimo Senhor  
**JOÃO FARIAS**  
MD. Presidente da Câmara Municipal  
Rua São Bento, 887 - Centro  
14801-300 - ARARAQUARA/SP

Senhor Presidente:

Com os nossos respeitosos cumprimentos, em atenção à **Indicação nº 1776/13**, de autoria do Vereador **EDIO LOPES**, informamos conforme manifestação prestada pela Secretaria Municipal de Trânsito e Transportes, que a solicitação contraria o artigo 8º, inciso I da Resolução nº 39 do CONTRAN, bem como, o Código de Trânsito Brasileiro, que proíbe a utilização de ondulações transversais e de sonorizadores como redutores de velocidade, salvo em alguns casos especiais definidos pelo órgão ou entidade competente.

Certos da compreensão, despedimo-nos com os protestos de nossa estima e consideração.  
Atenciosamente,

**MARCELO FORTES BARBIERI**  
Prefeito Municipal

RB. (G. 61.783/13).